

EXPEDIENTE DO DIA

Cidade das Orquídeas



EM 23 / 01 / 2012

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 004/2012

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Presidência do Sr. 028  
Em 23 / 01 / 2012  
*Peruffo*  
ENCARREGADO

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 400, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001.”

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber;

APROVA;

Art. 1º. Fica acrescentado o novo percurso à RUA HELENA ALVARES SANTA CLARA, passando a compreender a seguinte extensão: Início à Rua Waldemar Mees, tendo acesso a Praça José Henrique Pereira, interligando o trecho que contempla o novo percurso construído entre as RUAS HELENA ALVARES SANTA CLARA e EDUARDO RUPP

Parágrafo único: O novo trecho acrescentado a referida rua, refere-se à área de terra adquirida pela Prefeitura Municipal, através da LEI Nº 1.070, de 19 de setembro de 2011”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2012.

*uill*  
ALOISIO MODOLO DE ALMEIDA  
VEREADOR

*Jose Joaquin Stein*  
JOSE JOAQUIM STEIN  
VEREADOR

ORDEM DO DIA  
EM 23 / 01 / 2012  
*[Signature]*

APROVADO  
EM 23 / 01 / 2012  
*[Signature]*  
Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 400, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001.**

**DENOMINA DE RUA HELENA ALVARES SANTA CLARA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA HELENA ALVARES SANTA CLARA a rua projetada, com início a Rua Waldemar Mees, e tendo acesso a Praça José Henrique Pereira em Marechal Floriano Centro desta Cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 08 de outubro de 2001.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Marechal Floriano.